



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Educação,  
Ciência, Juventude e Desporto  
Deputado Firmino Marques

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
51/8ª - CECJD/2021	22-02-2021	Nº: 1263	07/04/2021
70/8ª - CECJD/2021	17-03-2021	ENT.: 2240 PROC. Nº:	

**ASSUNTO:** Resposta ao pedido de informação sobre o objeto da Petição n.º 191/XIV/2.ª, da iniciativa de Abel Louro - "Não ao Fecho dos Clubes Desportivos!".

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de enviar a resposta proveniente do Gabinete do Senhor Ministro da Educação ao pedido de informação sobre a Petição mencionada em epígrafe, através do ofício n.º 355/2021, datado de 06 de abril, cuja cópia se anexa.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Catarina Gamboa



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de S. Exa. o Secretário de Estado  
dos Assuntos Parlamentares  
Dra. Catarina Gamboa  
Palácio de S. Bento (AR)  
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 355/2021 ENT.: PROC. Nº: 19/2021	06-04-2021

ASSUNTO: Resposta ao pedido de informação sobre a Petição n.º 191/XIV/2.<sup>a</sup>, da iniciativa de Abel Louro - “Não ao Fecho dos Clubes Desportivos!”.

*Cara Catarina,*

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Educação de remeter a resposta ao pedido de informação sobre a Petição n.º 191/XIV/2.<sup>a</sup>, da iniciativa de Abel Louro - “Não ao Fecho dos Clubes Desportivos!”.

O XXII Governo Constitucional, atento à situação decorrente dos efeitos da pandemia da doença COVID-19, e de forma a responder ao aumento do número de novos casos de contágio, registados no início do presente ano, adotou medidas restritivas adicionais com vista a procurar inverter o crescimento acelerado da pandemia, encerrando, temporariamente, associações e clubes desportivos.

O Governo, consciente da importância da atividade física e desportiva na promoção do bem-estar físico e mental da sua população, permitiu, ao longo do confinamento, a prática de desportos individuais ao ar livre.

Com a redução do número de contágios e de mortes provocados pela pandemia da doença COVID-19, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 de março, estabeleceu uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, em função da evolução epidemiológica, de acordo com o seguinte cronograma:

- 5 de abril: Modalidades desportivas de baixo risco e atividade física ao ar livre até quatro pessoas e ginásios sem aulas de grupo;
- 19 de abril: Modalidades desportivas de médio risco e atividade física ao ar livre até seis pessoas e ginásios sem aulas de grupo;
- 3 de maio: Todas as modalidades desportivas e atividade física ao ar livre e ginásios.

Mais se informa que o grupo de trabalho criado pelo Despacho n.º 10831/2020, de 4 de novembro, se encontra a trabalhar no sentido de propor medidas de prevenção e controlo da infeção por SARS-CoV-2 no contexto da atividade física e desportiva, que vão ao encontro desta estratégia de retoma.

Com os melhores cumprimentos, *Tejoso,*

O CHEFE DO GABINETE,

  
Tiago Saleiro